30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ANTIQUIVE-SE
DRACENA 09/04/12

LEI Nº 4.005 – DE 27 DE MARÇO DE 2012.

FL. Nº 09
PROC. Nº 71 25/12

"Concede subvenção às Entidades que especifica."

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação Projeto Esperança no valor de até R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), à Associação de Proteção à Criança de Dracena no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), à Instituição Novo Amanhecer "Guiomar C. A . da Silva no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a Associação de Proteção ao Adolescente de Dracena no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Artigo 2º - Para fazer jus ao repasse da subvenção concedida, as Entidades deverão requerer a liberação dos recursos, que será feita em parcela única, e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Os recursos destinados às Entidades, na forma de subvenção, deverão ser aplicados pelas mesmas somente com despesas de custeio.

Artigo 4º - Os recursos para o cumprimento do disposto nesta Lei serão suportados pela Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 250, consignados no orçamento do exercício de 2012.

Artigo 5º - A presente despesa será suportada com recurso orçamentário existente na classificação funcional programática mencionada acima.

§ Único – A presente ação passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de março de 2012.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local, Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas
e Assuntos Jurídicos.